TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 013/2022 – UNEMAT

*Primeiro termo aditivo ao contrato **nº 013/2022-UNEMAT** celebrado pela **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e pela empresa **WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** que tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada pela Vice-Reitora **Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva**, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 2470/2022-UNEMAT.

CONTRATADA: **WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.648.863/0001-59**, com sede Rua Carlos Laet, S/N, Centro, Salto do Céu-MT, CEP: 78.270-000, neste ato representada pelo Sr. Wendel Alves Prata, portador do RG nº 1055660-5 SSP/MT e do CPF nº 813.593.901-97, residente e domiciliado na cidade de Salto do Céu/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **nº 013/2022**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/22556**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 013/2022 - UNEMAT, por mais **180 (Cento e oitenta dias)**, contados do dia **13/10/2022 a 10/04/2023**, conforme cronogramas físicos financeiros as fls. 03/04 do Processo nº UNEMAT-PRO-2022/22556.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se por mais doze meses de **04/03/2023 a 04/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Demonstra-se no processo administrativo que a contratada justifica seu pedido devido à complexidade da obra e período chuvoso, que ocasionou o atraso da obra, afetando o cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 09 de Novembro de 2022.

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.11.09 09:07:42 -03'00'

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159

Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.11.09 09:07:54 -03'00'

WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP
SR. WENDEL ALVES PRATA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Taiz Gomes de Oliveira
RG: 2588698-3 SESP/MT

Nome: Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT